



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

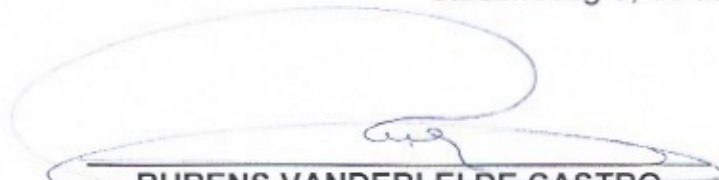
EMENTA: Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

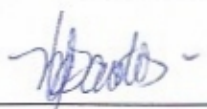
A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019 e, após aprovação em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara DECRETA o que segue:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente ao Exercício Financeiro de 2017 (Processo nº 279830/18 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 2ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 126/19, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2071, do dia 03/06/2019, considerando-se como publicado no dia 04/06/2019, e tendo transitado em julgado no dia 28/06/2019.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 24 de setembro de 2019.


RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Presidente da Câmara


MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
1º Secretário



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1026

Jardim Alegre, Terça-Feira, 24 de Setembro de 2019

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019

EMENTA: Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, nos termos do art. 184, *caput* e art. 185, ambos do Regimento Interno, propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019 e, após aprovação em Plenário, a Mesa Diretora da Câmara DECRETA o que segue:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente ao Exercício Financeiro de 2017 (Processo nº 279830/18 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 2ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 126/19, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2071, do dia 03/06/2019, considerando-se como publicado no dia 04/06/2019, e tendo transitado em julgado no dia 28/06/2019.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 24 de setembro de 2019.

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Presidente da Câmara

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
1º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 01/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial para o Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA, DE CONFORMIDADE COM AS SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.1.036	Manutenção da Casa Legislativa	
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	Total	R\$ 9.000,00
		R\$ 9.000,00

Art. 2.º - O recurso para a abertura do Crédito Especial mencionado no Art. 1º, será coberto pelo cancelamento de dotação abaixo:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.1.036	Manutenção da Casa Legislativa	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	
		R\$ 9.000,00